



LEI n° 135/2025
DATA: 03/09/2025

EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de tutores ou responsáveis por animais domésticos recolherem as fezes destes em vias e logradouros públicos do município de Cornélio Procópio, e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte:



LEI:

Art. 1º - Fica obrigatória, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, a coleta e o correto descarte das fezes de animais domésticos por parte de seus tutores ou responsáveis, quando em circulação com o animal em vias, praças, parques, calçadas ou demais logradouros públicos.

Art. 2º - O tutor ou responsável deverá portar, durante o passeio, sacolas ou recipientes adequados para a coleta e transporte dos dejetos até lixeiras ou recipientes destinados ao lixo comum.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando constatada a primeira infração;

II – Multa de 40 UFMs (unidade fiscal do município), independente de outras sanções previstas em outras normas legais.

§ 1º Os valores das multas poderão ser atualizados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município.

§ 2º As penalidades previstas nesta Lei não excluem outras sanções administrativas, civis ou penais cabíveis.

§ 3º Os recursos arrecadados com a aplicação das multas serão destinados a Instituições da causa animal, indicadas pela administração pública.

Art. 4º - A fiscalização e a aplicação das penalidades previstas nesta Lei caberão aos órgãos municipais competentes.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal



Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

LUCIANE MAGRI DE SOUZA
Vereadora -SD

Ana Paula Ferreira
Vereadora – PRD25

Carlos H. Romanini Trautwein
Vereador – PL

Helvécio Alves Badaró
Vereador – PL

Yago H. de Assis Pereira
Vereador – PSD

Patrícia Souza do Nascimento
Vereadora – PSD

Sebastião Angelino Ramos
Vereador – PDT

Anderson Cristiano de Araújo
Vereador – PDT

Emerson Cardoso Celestino
Vereador – PV

João Carlos dos Santos
Vereador – PSDB

Neuza Matias Catarino
Vereadora – PT

Rafael Alcântara Hannouche
Vereador – PSD

Thais Takahashi
Vereadora – SD